

DECISÃO N.º 069/2012

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.054249/08-10,

DECIDE indeferir o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **Humberto Sivila Becerra**, junto Universidad Católica Boliviana, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2012.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente